

Processo Administrativo n. PM-ADM-2024/010140. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação dos Agricultores Familiares do Grupo Esperança do Projeto Assentamento Tijin/FETGRI, CNPJ n. 13.952.558/0001-19.

Objeto: Aquisição de um sulcador de uma linha e uma grade niveladora de 28 discos.

Valor do fomento: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Vigência: A partir da assinatura do termo de fomento até 31 de dezembro.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n. PM-ADM-2024/010140, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal nº 1.800 de 27 de dezembro de 2023) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Nova Andradina-MS, 24 de setembro de 2024.

Juliana Lopes

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.